



**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Pires do Rio  
Fevereiro, 2010.



“A justiça tem numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é a força brutal, a balança sem a espada é a impotência do direito.”

Rudolf Von Ihering.

## **FACULDADE DO SUDESTE GOIANO**

### **CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

#### **Núcleo Docente Estruturante**

Helena Beatriz de Moura Belle - Coordenadora  
Áustria Regia Rezende dos Santos Costa  
Edson Fernando Meirelles  
Flávia de Oliveira Fornari  
Joviano dos Reis de Oliveira  
Katiúcia Venâncio da Silva  
Patrícia Nolêto dos Santos  
Roberto Natal Martins  
Rogério Araújo da Silva

## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Resolução CNE/CES nº 9/2004)

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** As **atividades complementares**, no total de 200 (duzentas) horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FASUG com vigência a partir de 2010, deverão ser cumpridas em conformidade com as orientações contidas neste Regulamento de Atividades Complementares e computadas no dossiê do acadêmico em cada semestre letivo. A carga horária de atividades complementares da matriz curricular de 2006 é de 250 horas, devendo o acadêmico seguir as mesmas orientações quanto a equivalência de carga horária e as atividades contidas no quadro Relação de Atividades Complementares desde regulamento.

**§1º.** As **atividades complementares** terão por objetivo enriquecer o perfil do acadêmico, por serem realizadas de forma interativa, dentro e fora da academia, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

**§2º.** As **atividades complementares** também visam possibilitar a flexibilidade do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito e permitir aos seus acadêmicos o aprofundamento temático e interdisciplinar, integrando os conteúdos teóricos e a prática no contexto jurídico e áreas afins.

**Art. 2º.** O presente regulamento tem por objetivo normatizar as **atividades complementares** do Curso de Graduação em Direito da Faculdade do Sudeste Goiano (FASUG) e estabelecer mecanismos para o seu acompanhamento e registro.

**§1º.** As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito normatizada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29/09/2004, que orienta que as **atividades complementares** são componentes curriculares enriquecedores e

complementadoras do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do acadêmico.

§2º. O cumprimento da carga horária das **atividades complementares** é requisito indispensável à colação de grau.

§3º. As práticas desenvolvidas no âmbito do Estágio Obrigatório, para os alunos dos 7º, 8º, 9º e 10º semestres, não poderão ser computadas cumulativamente como **atividades complementares**, assim como as **atividades complementares** não poderão ser computadas como atividades do Estágio Obrigatório. As Atividades de Prática Jurídica são norteadas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

§4º. A carga horária prevista no §1º deste artigo deverá ser cumprida na proporção de, no mínimo, 20 (vinte) horas de atividade por semestre, podendo o acadêmico completar eventual falta no semestre imediatamente seguinte.

## II – DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 3º.** As **atividades complementares** serão acompanhadas pela Coordenação do Curso de Direito e pelas demais coordenações do curso.

**Art. 4º.** Compete a Coordenação do Curso de Direito orientar e controlar as seguintes tarefas para o cumprimento das **atividades complementares**:

I – Analisar, aprovar e acompanhar o plano de atividades de cada acadêmico;

II – Exigir a comprovação documental inerente a cada atividade;

III – Coordenar a publicação das **atividades complementares** aos acadêmicos e orientar quanto ao fiel cumprimento quantitativo e qualitativo das mesmas;

IV – Encaminhar à Secretaria da FASUG a respectiva carga horária computada para fins de registro no Histórico Escolar, ao final de cada semestre para viabilizar a alcance das 200 horas mínimas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, conforme artigo 1º deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios das **atividades complementares**, depois de verificados pela Coordenação do Curso de Direito, com a indicação da espécie e a carga horária computada, serão arquivados na Secretaria Geral da FASUG e mantidos em dossiês dos alunos, para as verificações que se fizerem necessárias.

**Art. 5º** - É de competência da Coordenação do Curso de Direito a atribuição de horas de atividades de cada acadêmico, em observância as espécies e limites fixados neste Regulamento.

### III – DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 6º.** As **atividades complementares** a serem desenvolvidas e suas respectivas cargas horárias são as especificadas neste artigo.

**§1º.** O acadêmico deverá realizar no mínimo 3 (três) diferentes modalidades constantes da relação que especifica as atividades, conforme dispõe o § 2º deste artigo.

**§2º.** As modalidades de atividades são as constantes do seguinte Quadro de Atividades Complementares:

**QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Descrição das Atividades	Carga Horária	Limite Máximo para Aproveitamento	Documento Requisito
Conferências, palestras, seminários, simpósios e jornadas.	até 20 horas por evento	100 horas	Certificado de participação aprovado pela Coordenação do Curso.
Congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais relacionados à área jurídica.	até 40 horas por evento	100 horas	Certificado de participação aprovado pela Coordenação do Curso.
Monitoria em disciplina jurídica.	até 20 horas por mês ou por módulo	100 horas	Atestado e relatório aprovado pelo docente.
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados ou não à comunidade acadêmica.	até 05 horas por trabalho	50 horas	Comprovante do trabalho e aprovação pelo docente no formulário de atividades.
Projeto de Iniciação Científica.	até 15 horas por mês	100 horas	Projeto aprovado pelo Coordenador do Núcleo de

			Pesquisa.
Trabalhos científicos publicados em revistas ou periódicos, registrando o nome da IES.	até 10 horas por trabalho	50 horas	Comprovante da publicação.
Publicação de trabalhos originais, artigos, ensaios e resenhas, afins com o curso, em periódicos e jornais, acadêmicos ou não.	até 05 horas por publicação	40 horas	Comprovante da publicação, aprovado pela Coordenação.
Assistência comprovada à sessões do Tribunal do Júri.	até 05 horas por sessão	50 horas	Relatório de atividades aprovado pela Coordenação do Curso/Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.
Assistência comprovada, de defesas de Monografias de conclusão do Curso de Graduação em Direito da FASUG.	até 30 minutos por sessão	40 horas	Relatório de atividades complementares em formulário apropriado com aprovação do Coordenador da Banca Examinadora.
Grupos de Estudo orientados por docente do Curso de Graduação em Direito da FASUG.	até 02 horas por reunião	40 horas	Certificado de participação e apresentação de relatório.
Representação estudantil em Colegiados.	até 10 horas por ano	40 horas	Declaração com comprovante da eleição (ata registrada em cartório) e declaração do Presidente do Centro Acadêmico / Colegiado.
Cursos livres e de atualização, ligados à área jurídica.	30 horas por evento	100 horas	Certificado de participação aprovado pela Coordenação do Curso de Direito.
Disciplinas não computadas na matriz do curso de Direito ou eletivas, cursadas em outras IES, ligadas à área jurídica e previamente aprovadas pela Coordenação do Curso de Direito da FASUG.	mínimo 30 horas por evento	100 horas	Certificado ou comprovante de frequência e aprovação por meio de histórico acadêmico.
Curso de Informática.	até 30 horas	30 horas	Certificado de aproveitamento aprovado pela Coordenação do Curso de Direito.
Curso de Línguas.	até 30 horas	30 horas	Certificado de aproveitamento aprovado pela Coordenação do Curso de Direito.
Cursos jurídicos não presenciais, a distância e por vídeo conferência.	até 05 horas por atividade	30 horas	Certificado de participação apresentado à Coordenação
Estágio não obrigatório em: Cartórios (geral), Delegacias, Juizados (geral), Juizados Especiais, Juntas Comerciais, Contadoria do Juízo e OAB – exigência mínima de 06 (seis) meses.	40 horas	40 horas	Declaração do responsável pelo Órgão concedente de campo de estágio.
Estágio não obrigatório no Ministério Público – convênio com a FASUG	Período mínimo de 06 meses	100 horas	Cópia do convênio e declaração do responsável.
Estágio não obrigatório na	Período	100 horas	Cópia do convênio. Declaração do

Procuradoria e Defensoria Pública – convênio com FASUG	mínimo de 06 (seis) meses		responsável e comprovante das atividades.
Estágio não obrigatório nos Escritórios de Advocacia particulares ou empresariais, conveniados com a OAB	Período mínimo de 06 (seis) meses	100 horas	Convênio com a FASUG mediante apresentação de relatório bimestral das atividades desenvolvidas, assinado pelo responsável pelo Escritório.
Audiência de Conciliação – Juizados Especiais (conciliadores)	até 30 minutos por audiência	10 horas	Declaração do Juiz responsável.
Inquéritos Policiais	até 05 horas por inquérito	20 horas	Comprovante fornecido pela delegacia.

§ 3º. A relação de atividades complementares poderá ser alterada pela Coordenação do Curso de Direito com vistas a priorizar a qualidade e o atendimento ao art. 2º deste regulamento.

**Art. 7º.** As atividades complementares definidas no artigo 6º deste Regulamento serão comprovadas por meio de documentos idôneos e, caso necessário, mediante a apresentação de relatórios em formulário próprio disponível na Secretaria da FASUG protocolados na Secretaria Geral da FASUG à Coordenação no prazo estipulado para permitir os registros de sua participação.

§1º. A apresentação de relatórios corretos e completos das **atividades complementares**, bem como o fiel cumprimento dos prazos e datas fixadas é indispensável para as atividades que assim o exigirem, sob pena de não serem computadas as horas de atividades realizadas pelo acadêmico.

§2º. As **atividades complementares** que apresentam certificação dispensam a elaboração do relatório de atividades complementares.

§3º. No caso de atividades externas, para que a carga horária seja validada, o acadêmico deverá apresentar à Coordenação do Curso de Direito, o comprovante de sua participação assinado pelo responsável pelo evento juntamente com o relatório de atividades complementares.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

**Art. 9º.** Este regulamento entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2010 revogadas as disposições em contrário.